



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**  
**EDITAL Nº 01/2011**

**ERNOR WEBER**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio, fundamental e fundamental incompleto do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Lagoa dos Três Cantos, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** (<http://www.premierconcursos.com.br/>), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

**I – DOS CARGOS:**

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal (horas)</b>	<b>Escolaridade e Exigências Mínimas</b>	<b>Venc. (R\$)</b>	<b>Valor de inscrição (R\$)</b>
Agente Administrativo	02	40h	Ensino Médio Completo	1.035,82	46,30
Assistente Social	01	20h	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro em vigor no CRESS-RS	1.078,98	71,19
Auxiliar de ensino	01	40h	Ensino Médio Completo	820,02	46,30
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40h	Habilitação específica em Atendente de Consultório Dentário – ACD – ou auxiliar de Saúde Bucal – ASB e Registro no CRO-RS.	820,02	46,30
Enfermeiro	01	40h	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro em vigor no COREN-RS	2.157,95	71,19
Fiscal Municipal	01	40h	Ensino Médio Completo	1.165,29	46,30
Fisioterapeuta	01	20h	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro definitivo em vigor no CREFITO-RS	1.510,57	71,19
Médico do ESF	01	40h	Curso Superior Completo em Medicina e registro definitivo em vigor no CRM-RS	5.826,47	71,19
Merendeira	01	40h	Ser alfabetizado	647,39	26,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

Motorista	02	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH cat. D e Certidão Negativa, passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Leis de Trânsito.	992,66	26,50
Nutricionista	01	20h	Curso Superior Completo em Nutrição e registro definitivo em vigor no CRN-RS	1.510,57	71,19
Operador de Máquinas	02	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH cat. C, D ou E	1.165,25	26,50
Operário	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto	820,02	26,50
Professor	05	22h	Curso médio, na modalidade normal para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e/ou curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	647,39	46,30
Psicólogo	02	20h	Curso Superior Completo em Psicologia e registro definitivo em vigor no CRP-RS	1.510,57	71,19
Recepcionista	01	40h	Ensino Médio Completo	820,02	46,30
Servente	02	40h	Ser alfabetizado	690,54	26,50
Técnico em enfermagem	Cad. de Reserva	40h	Ensino Médio Completo, com habilitação legal para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, com registro definitivo em vigor no COREN-RS	992,66	46,30
Vigilante	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	690,54	26,50

**2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

**3 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, situada na Rua Ervino Petry, n° 100, Lagoa dos Três Cantos, RS,

3.2 – Na internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e no site da prefeitura <http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br/web/>

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

##### **4.1 – Período, horário e local:**

A inscrição ao Concurso será efetuada exclusivamente via *Internet*, no período compreendido entre as 10 horas do dia **25 de julho a 08 de agosto de 2011**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

##### **4.2 – Procedimento de inscrição:**

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br). O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, n° 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Lagoa dos Três Cantos e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

##### **4.3 – Condições de inscrição:**

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

- 4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.
- 4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;
- 4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.
- 4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
- 4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.
- 4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.
- 4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.
- 4.3.10 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 4.3.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.

**4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:**

- 4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.
- 4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) das vagas então existentes e das futuras a serem criadas, nos termos do art. 7º, § único, da Lei Municipal nº 651/05, de 04 de outubro de 2005.
- 4.4.2.1 – Em qualquer hipótese será assegurada uma (01) vaga por cargo aos deficientes, após quatro (04) preenchidas por não deficientes.
- 4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.
- 4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.
- 4.4.5 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

**4.5 – Homologação das inscrições:**

- 4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, na internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br), no dia **22 de agosto de 2011**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

### **5 – DAS PROVAS:**

Este concurso público constará, conforme o cargo, de:

- Prova Escrita (eliminatória e classificatória) para todos os cargos;
- Prova de Títulos (classificatória) para o cargo de Professor;
- Prova Prática (eliminatória e classificatória) para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário.

#### **5.1 – Da Prova Escrita:**

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais de sua prova e desde que não tenha zerado nenhuma das disciplinas.

##### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

##### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

##### **5.1.2.1 – Para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro e Médico do ESF:**

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	12	2,5	30
Micro-informática	04	2,5	10
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

##### **5.1.2.2 – Para o cargo de Professor:**

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	06	2,5	15
Didática	06	2,5	15
Micro-informática	04	2,5	10
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

##### **5.1.2.3 – Para os cargos de Auxiliar de Ensino, Recepcionista, Agente Administrativo e Fiscal Municipal:**

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	08	2,5	20
Micro-informática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

##### **5.1.2.4 – Para os cargos de Merendeira, Servente, Vigilante, Operário, Motorista e Operador de Máquinas:**

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	08	2,5	20
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

**5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:**

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. **Não será permitida também qualquer espécie de consulta**, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, **relógios de qualquer tipo**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de provas devidamente preenchidos e assinados.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com o fiscal, o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Objetiva em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

## **5.2 – Da Prova De Títulos:**

A Prova de Títulos será realizada apenas pelos candidatos do Cargo de **Professor** que foram aprovados na Prova Escrita.

5.2.1 - Após a divulgação de notas da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação serão convocados para apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.2.2 - Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.3 - A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e somente serão avaliados títulos datados a partir de 1º de janeiro de 2006, com carga horária igual ou superior a 20 horas, sendo que serão considerados os títulos da área de formação específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:

<b>Título</b>	<b>Pts.</b>	<b>Máximo de pontos</b>
<b>1 – Cursos específicos *</b>		
a) Curso Superior em Pedagogia** (para candidatos ao cargo de Professor que possuam Magistério em nível médio)  ou  Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a educação ou com a formação específica do cargo	4,00	12,00
b) Mestrado	8,00	
c) Doutorado	10,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

<b>2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. ***</b>		
a) de 20h a 39h	0,50	8,00
b) de 40h a 79h	0,75	
c) de 80h a 119h	1,00	
d) de 120h ou mais	1,50	
<b>Total</b>	-	<b>20,00</b>

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

\* Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma, certificado ou atestado, devendo a entidade e o curso ter reconhecimento do MEC ou do respectivo Conselho Profissional .

\*\* Caso o candidato queira pontuar algum título no item 1 da tabela do subitem 5.2.3, deverá apresentar também o título que utilizou para comprovar a escolaridade mínima exigida, de acordo com o item 1 deste edital.

\*\*\* Serão considerados válidos os pontos para o item 2 da tabela acima, somente os certificados datados desde 1º de janeiro de 2006, respeitando o máximo de 8,00 (oito) pontos permitido para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

5.2.4 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos em data, local e horário a serem divulgados no edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, por meio de cópias dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais, para serem autenticados no momento da entrega.

5.2.5 – Juntamente com as cópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa responsável pelo recebimento. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.

5.2.6 – A Banca Examinadora do concurso poderá recusar os documentos que não estejam de acordo com as prescrições do Edital.

5.2.7 – Somente serão apreciados e valorizados pela Banca Examinadora os títulos que tenham sido apresentados no prazo previsto neste Edital.

5.2.8 – O Título utilizado para comprovação da escolaridade mínima exigida para inscrição, não será pontuado.

5.2.9 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.10 – O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.

5.2.11 – Não serão pontuados tempo de serviço, atividades profissionais, participação em projetos de pesquisa, monitorias e estágios, assim como cursos de desenvolvimento humano, informática e de língua estrangeira.

5.2.12 – Os títulos que estiverem em Língua Estrangeira somente serão aceitos se estiverem traduzidos para a língua portuguesa, de acordo com os meios legais.

5.2.13 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.14 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.15 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.

**5.3 – Da Prova Prática:**

A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita dos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário**, de acordo com as instruções abaixo:

5.3.1 – A Prova Prática será realizada em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Homologação do Resultado das Provas Escritas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

5.3.2 – O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

5.3.3 – O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a **Prova Prática**, com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário agendado.

5.3.4 – O candidato que se atrasar ou não comparecer até o fechamento dos portões, será considerado excluído do Concurso Público.

5.3.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.

5.3.6 – A prova prática será eliminatória e classificatória, e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

5.3.7 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a trigésima colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da trigésima primeira colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Os candidatos serão convocados por edital para a realização da Prova Prática e no dia da prova os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão comparecer portando carteira de habilitação, conforme item 01 deste edital e os candidatos ao cargo de **Operário** deverão comparecer portando documento de identidade, ambos em bom estado de conservação.

5.3.8 – Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

5.3.9 – O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.

5.3.10 – Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá responder à questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores.

5.3.11 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.3.12 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.3.13 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar até mesmo o dia inteiro no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.3.14 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

7.1.4 - **Aos Resultados das Provas de Títulos**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

7.7 – Não serão aceitos recursos contra o resultado das Provas Práticas.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Serão considerados APROVADOS no Concurso Público, os candidatos que obtiverem:

8.1.1 - para os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário**: 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas e 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Prática.

8.1.2 - para os **demais cargos**: 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita, e desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Lagoa dos Três Cantos.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para o cargo de **Professor**: será igual à soma dos pontos obtidos nas Provas Escritas e de Títulos.

8.4.2 – Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operário**: será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois).

Equação para cálculo da pontuação final: Pontuação Final = ((PPE x 1) + (PPP x 2)) / 3

onde: PPE: Pontuação Prova Escrita; PPP: Pontuação Prova Prática

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual aos pontos obtidos na Prova Escrita.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

- d) Maior nota na Prova de Legislação;
- e) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- f) Maior nota na Prova Prática (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Ganho em Sorteio Público.

**10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso público, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso público.

10.6 – A posse implica aceitação expressa do cargo, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Lagoa dos Três Cantos.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação para o cargo;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Certidão Negativa Criminal de que o candidato não está respondendo ou respondeu processo criminal por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública; e Certidão Negativa Cível de que não responde processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- j) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- l) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- m) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- n) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Lagoa dos Três Cantos e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Lagoa dos Três Cantos, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.

10.9 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.  
10.11 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Lagoa dos Três Cantos, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos

Lagoa dos Três Cantos, 21 de julho de 2011

**ERNOR WEBER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALEX RICARDO WEBER**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Fazenda e Planejamento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**ANEXO I  
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar serviços complexos, que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, contábeis e financeiras da administração pública em geral.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal; interpretar textos legais referentes a legislação de pessoal; elaborar pareceres; elaborar expedientes administrativos, inclusive atos oficiais, portarias, decretos; examinar e verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesas, folhas de pagamento, empenhos, balancetes e demonstrativos de caixa; secretariar reuniões e comissões de sindicâncias e inquérito administrativo; conferir material e acondicioná-los no almoxarifado; emitir empenhos; participar dos processos de compra de material; orientar os serviços executados por auxiliares; executar outras: computadores e máquinas de contabilidade; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos; executar outras atividades e tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, viagens, freqüência a cursos especializados.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e supervisionar e execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de realização profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos, com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; supervisionar e manter registros dos casos investigados, prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; participar no desenvolvimento de pesquisas médico sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; supervisionar trabalho de auxiliares e dos estagiários; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; promover o recolhimento de crianças e adultos abandonados; orientar e incentivar entidades para a implantação de creches; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares; estudar os antecedentes da família; participar dos seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientação dos pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças; fazer levantamentos sócio-econômicos de famílias, com visitas ao planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência aos apenados, bem como as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos apenados na família e na sociedade; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; orientar seleção sócio-econômico familiar de menores em colônia de férias, bem como selecionar candidatos ao amparo dos servidores de assistência à velhice, ao menor abandonado e ao excepcional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-social do doente e de sua família; cooperar com as autoridades e instituições na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos, visando a medida do alcance social; indicar métodos e sistemas para a recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; identificar e mobilizar recursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

comunitários; promover atividades em grupo com pacientes hospitalizados; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENSINO**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais e artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e a seus pertences; auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem; zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade; participar e envolver-se nas jornadas pedagógicas, reuniões de estudo e eventos da instituição; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Organizar e executar atividades de higiene bucal.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** Sujeito ao uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem e programas de saúde pública; dirigir, chefiar e organizar órgão de enfermagem de saúde pública.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde pública; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública, em rotinas aprovadas pela instituição de saúde pública; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência à gestante, parturiente ao recém-nascido; participar dos programas de atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução e assistência obstétrica em situações de emergência; participar em programas e atividades de educação sanitária; participar nos programas de segurança e higiene do trabalho bem como prevenção de acidentes e de doenças profissionais; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diversos níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência à saúde; proceder a coleta de material e consulta de enfermagem; executar tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços, relacionados, com a saúde pública, em domingos e feriados, inclusive serviços de plantão.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL MUNICIPAL**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhoras as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes, tais como as de executar todas as atividades atinentes à fiscalização de obras privadas, recuos de construções, passeio público, uso clandestino da rede de esgoto pluvial, medir e expedir numeração de imóveis nos logradouros públicos, verificar o recolhimento de taxas e alvarás de licença para construções, realizar os serviços atinentes a seu cargo, auxiliando o chefe de sua seção em suas tarefas técnicas, executar todos os procedimentos referentes aos serviços de fiscalização de obras que por força de Lei lhe estão afetos, orientar e fiscalizar a correta atuação dos profissionais incumbidos de realização de obras, receber e arquivar documentos, realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais, zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto, responder perante o chefe ou diretor de sua seção, pelos serviços executados e em andamento, confeccionar relatório de atividades, zelar pela eficiência do serviço e desempenhar; outros serviços correlatos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito a viagens, cursos e uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO ESF**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

**b) DESCRIÇÃO GENÉRICAS:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas Unidades de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Manter os serviços de merenda escolar nas escolas municipais, realizar trabalhos relacionados à merenda, registros, distribuição; auxiliar nos serviços da secretaria.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Manter o serviço da merenda escolar no Município, propor a aquisição de móveis e utensílios necessários às escolas para o desenvolvimento das atividades do serviço; solicitar ao órgão competente da Prefeitura o transporte de gêneros alimentícios e outros materiais até os locais beneficiados pela merenda escolar; promover as hortas escolares e outros, destinados ao desenvolvimento e controle do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar; participar e promover a participação de cursos e estágios de treinamento para supervisores municipais, professores e merendeiras, objetivando a preparação tanto do pessoal técnico como de auxiliar, necessário a execução do programa, propor a aquisição de gêneros alimentícios, especialmente dos de produção local, destinados à variação dos cardápios, assim como dos condimentos indispensáveis à preparação das refeições servidas nas escolas; elaborar o plano anual das atividades do serviço.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar mini cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; realizar vigilância nutricional; integrar a equipe de vigilância sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores e outros equipamentos móveis de propriedade do Município.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores e rolos compressores, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras, mecânica, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento, auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialidade, conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de levantamento topográfico; executar sob orientação do carpinteiro, trabalhos de colocação de cabos em ferramentas; ajudar nos serviços de locação de pequenas obras de alvenaria; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e cadeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; auxiliar o estofador na confecção de capas de bancos; auxiliar no conserto de estofamentos de veículos e móveis; auxiliar na fabricação de ferramentas; operar máquinas com motor de explosão de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas; acender a forja; auxiliar nos serviços de jardinagem em geral; lubrificar e abastecer veículos e motores; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; manejar máquinas de fabricar telas de arame, carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar; lavar; e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios Municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar tarefas de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais; terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO SITÉTICA:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho, as áreas escolares e clínica psicológica.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento no campos profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a paciente em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhados para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas de educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à gestante, as mães de crianças até a idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do Município, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas editadas no regulamento da profissão de Psicólogo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

**CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar atividades de recepcionista, receber e distribuir chamadas telefônicas em qualquer órgão e ou/unidade da administração municipal.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades das atividades de recepcionista de qualquer das seções da administração municipal onde foi designado, referentes a recepção e distribuição de chamadas telefônicas, realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais, zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto, responsabilizar-se pelo controle de ligações expedidas na seção, confeccionando documentos e arquivando-os cronologicamente, responder perante a chefia da seção onde estiver lotado, pelos serviços executados e em andamento, confeccionar relatório de atividades, zelar pela documentação e pela eficiência do serviço, exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo exige atendimento ao público, sujeito a uso de uniforme.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Limpar pisos, vidros, lustres, paredes, cozinhas, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho, preparar café e servi-lo, controlar estoque de mantimentos, fazer a limpeza de pátios, levar correspondências, selar correspondências, encaminhar processos nas repartições municipais, responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento, zelar pela eficiência do serviço, executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTROS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes e depois do expediente das repartições, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na preparação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de programas como ESF - Estratégia de Saúde da Família e ACS -Agentes Comunitários de Saúde; executar demais tarefas correlatas ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em sábados, domingos e feriados, inclusive em regimes de plantão; sujeito ao uso de uniforme.

**CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE**

**a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificação nos edifícios, praças e jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) OUTRAS:** Sujeito ao trabalho de regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

ANEXO II  
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 01/2011.

## **1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

### **1.1 – CARGOS COM EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO**

**Programa** - Leitura e interpretação de texto; Morfologia; Sintaxe; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Pontuação e Concordância nominal e verbal.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

### **1.2 – CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Programa** - Leitura e interpretação de texto; Morfologia; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Concordância nominal e verbal.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

### **1.3 - CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Programa:** Interpretação de pequenos textos, classes gramaticais e flexões, acentuação, ortografia e pontuação.

**Referências Bibliográficas:**

Livros de ensino fundamental até 4ª série

## **2 – PROVA DE LEGISLAÇÃO**

### **2.1 - CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO do ESF, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

**Programa:** Conhecimento e interpretação da legislação.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL Lei n.º 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASIL Lei n.º 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Lei Orgânica do Município.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Regime Jurídico do Município.

### **2.2 – CARGOS: PROFESSOR E AUXILIAR DE ENSINO**

**Programa:** Conhecimento e interpretação da legislação.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

BRASILIA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Plano de Carreira do Magistério Municipal

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Lei Orgânica do Município.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Regime Jurídico do Município.

### **2.3 – CARGOS:**

#### **MERENDEIRA, SERVENTE, VIGILANTE, RECEPCIONISTA, OPERÁRIO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Programa:** Conhecimento e interpretação da legislação.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Lei Orgânica do Município.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Regime Jurídico do Município.

### **2.4 – CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL MUNICIPAL**

**Programa:** Conhecimento e interpretação da legislação.

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA - Dos princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes; Da tributação e do orçamento; Da ordem econômica e financeira e Da ordem social.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Lei Orgânica do Município.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Regime Jurídico do Município.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Código Tributário do Município.

## **3 – PROVA DE DIDÁTICA**

### **3.1 – CARGO: PROFESSOR (todas as disciplinas)**

**Programa:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Metodologia de Projetos

**Referências Bibliográficas:**

COLL, C. **Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes.** P. A: ARTMED, 1998

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir.** São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LIBÂNEO, J.C. **Didática.** São Paulo: Cortês

MELCHIOR, M.C. **Avaliação pedagógica: função e necessidade.** P. A: Mercado Aberto, 3º ed. 2002.

\_\_\_\_\_. **O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação,** 1998

\_\_\_\_\_. **Da avaliação dos saberes à construção de competências.** 2ª Ed. P. A. Premier, 2008.

MORIM, Edgard . Os **Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro.** Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, P. **Pedagogia diferenciada.** Porto Alegre: ARTMED, 1999.

\_\_\_\_\_. **Construir as competências desde a Escola.** Porto Alegre : Artmed, 2000.

\_\_\_\_\_. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre : Artmed, 2000.

GANDIN, Adriana B. **Metodologia de Projetos na Sala de Aula – relato de uma experiência.** São Paulo: Loyola. Coleção fazer e transformar. Nº 1, AEC do Brasil, 2001.

GARDNER, H. **Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas.** Artmed: Porto Alegre, 1994.

HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho,** 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

#### **4 – PROVA DE MICRO-INFORMÁTICA**

##### **4.1 - CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO DO ESF, PROFESSOR, AUXILIAR DE ENSINO, RECEPCIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL MUNICIPAL:**

**Programa:** conhecimentos básicos disponíveis em manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer.

##### **Referências Bibliográficas**

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer

GILSTER, Paul. **Como Encontrar Informações na Internet**. Editora Makron Books Ltda.

MUELLER, John Paul. **Aprenda Windows XP em 21 dias**. São Paulo: Pearson Education, 2004.

MORAZ, Eduardo. **Curso Passo a Passo Windows Xp Basic** - Col. Office. Editora: Terra, 2003

Manuais de referência do Pacote *Office* e ajuda on-line (help)

OLIVEIRA, Jair Figueiredo de **Sistema de Informação versus Tecnologia da Informação**: um impasse empresarial. 1.ed. São Paulo: Erica, 2004

SANTANA, Ozeas Vieira Filho. **Introdução à Internet**. Editora Senac.

SHELL, Ned. **Aprenda Internet em 24 horas**. Editora Campus.

SILVA, Mário. **Terminologia Básica: Windows XP: Word XP: Excel XP**. São Paulo: Érica, 2002.

VELLOSO, F. DE C. **Informática: conceitos básicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

#### **5 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **5.1 - CARGOS: MERENDEIRA, SERVENTE, VIGILANTE, OPERÁRIO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Programa:** Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condigam com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

**Referências Bibliográficas:** Revistas, jornais, rádio e televisão

#### **6 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **6.1 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada emprego, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

##### **Referências Bibliográficas:**

LEIGH, Andrew. **Como fazer propostas e relatórios**. Nobel, São Paulo, 2000.

KASPARY, Adalberto Jose. **Redação Oficial: Normas E Modelos**. - 13. Ed. - Porto Alegre: Edita, 1996. 201 P.

MAXIMIANO, Antonio C. A. **Introdução à administração**. 6 ed. Atlas, São Paulo, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. - 25. Ed., Atualizada Por Eurico Andrade Azevedo, Delcio Balestero, Aleixo, Jose Emmanuel Burle Filho. - São Paulo: Malheiros, 2000. 765 P.

MOTTA, Fernando C. P. e VASCONCELLOS, Isabella F. G. **Teoria geral da administração**. Pioneira, São Paulo, 2002.

##### **6.2 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

### Referências Bibliográficas

- MENINOS e meninas em situação de rua: políticas integradas para a garantia de direitos.** São Paulo: Cortez, 2002. 128 p
- VIACAVA, Francisco; BAHIA, Lígia. **Oferta de serviços de saúde: uma análise da pesquisa assistência médico-sanitária (AMS)** de 1999.
- CANÔAS, José Walter. **Planejamento e implantação do serviço social em empresa: limites e possibilidades.** Franca: UNESP, 2002.
- TÜRCK, Maria Da Graça Maurer Gomes. **Rede interna e rede social: o desafio permanente na teia das relações sociais.** 2. ed. Porto Alegre
- GUEIROS, Maria José Galvão. **Serviço Social e Cidadania.** Editora Agir, RJ.
- MINAGO, Maria Cecília de souza (arg.) **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** Ed. Vozes, Petrópolis/RJ.
- FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço social.** São Paulo: Cortez, 1997.
- IAMAMOTO, MARILDA VILLELA. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social.** 4ª Edição, São Paulo: Cortez 1997
- SPOSATI, Aldaíza. **Mínimos Sociais e seguridade Social: Uma Resolução de Consciência da Cidadania.** Serviço Social e sociedade. Mínimos Sociais e Exclusão Social SP: Cortez. nº 55 - Novembro 1997.
- VASCONCELOS, Ana Maria de. **A Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área de Saúde.** São Paulo: Cortez, 2002, capítulo 2, pág. 133 a 291.
- YASBEK, Maia Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social.** Cap. I. p.35 a 59i .
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência a Saúde. Coordenação de saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Brasília, 1997.
- BRASILIA. Lei nº 8742/93. *Lei Orgânica da Assistência social/LOAS.*
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

### 6.3 - CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

#### Referências Bibliográficas :

- CAVALCANTI, Antonio Mourão. Drogas: **Esse Barato Sai Caro: os caminhos da prevenção.** Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. pág. 19-33 e 109-119.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido.** São Paulo : Paz e Terra, 4. ed. 1997.
- REDIN, Euclides. **O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca.** Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).
- YVGOTSKY, Lev Semenovich. **A Formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** São Paulo: Martins Fontes, 5. ed. 1994.
- FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física.** 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008
- LEVIN. Esteban. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor.** Petrópolis: Vozes, 1997.

### 6.4 – CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, e na seguinte bibliografia:

#### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Resolução CFO-185/93 de 26 de abril de 1993. (sobre a ACD).
- BRASIL. Resolução nº 05/CONAMA de 05 de agosto de 1993. (sobre resíduos infecciosos).
- RIBEIRO, Antônio Inácio. Atendente de consultório dentário. Curitiba: Ed. Maio - Odontex, 2001. 218p.
- RIO GRANDE DO SUL. Normas Técnicas e Operacionais da Secretaria da Saúde do Estado do Rio grande do Sul – SSMA, 1997.
- [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)
- [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**6.5 - CARGO: ENFERMEIRO**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

GAS, Beverly Witter Du. Enfermagem Prática. Rio de Janeiro : Editora Guanabara, 1988 4ª ed.

VEIGA, Deborha. **Manual de técnicas de Enfermagem**. P. ALEGRE: SAGRA, 1996

WALDOW, VERA R. et. al. **Maneiras de cuidar, maneiras de ensinar a enfermagem entre a escola e a prática profissional**. Porto Alegre: ARTEMED, 1995.

ELLIS, Janice R. e Hartley, Célia L. **Enfermagem contemporânea – desafios, questões e tendências**. Porto Alegre: ARTMED, 2 ED. 1998.

TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde.

**Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, Fundação Osvaldo Cruz, v.20, supl. 2. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2004000800014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000800014)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Porto Alegre:

COREN. Disponível em <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>

BRASIL . Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde., [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de

Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14

(Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial

Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19

(Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança) . [disponíveis na

Internet] [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php) .

**6.6 - CARGO: FISCAL MUNICIPAL**

**Programa -** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL, Lei Federal N° 4.320/64.

BRASIL, Lei Federal N° 8.666/93.

BRASIL, Lei Federal N° 8.883/94.

BRASIL, Código Tributário Nacional;

BRASIL, Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Código Tributário Municipal.

**6.7 - CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referência Bibliográfica:**

KISNER, CAROLYN e COLBY, Lynn Allen – **Exercícios Terapêuticos, Fundamentos e Técnicas** – Ed. Manole.

BOBATH, Karel – **Base Neurofisiológica para o Tratamento da Paralisia Cerebral** – Ed. Panamérica.

HERREN e HERREN – **Estimulação Precoce** – Ed. Artes Médicas.

ADAMS – **Manual de Fraturas** – Ed. Artes Médicas.

REBELATTO, José Rubens e BOTOME, Sílvio Paulo – **Fisioterapia no Brasil** – Ed. Manole.

**6.8 - CARGO: MÉDICO do ESF**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Bibliografia:**

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA

DUNCAN, Bruce Bartholow; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. **Medicina Ambulatorial**. Porto Alegre. Artes Médicas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CAMPOS, Gastão W. de Souza. **A Saúde Pública e a Defesa da Vida**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1991.  
COHN, Amélia et. Al. **A saúde como direito e como serviço**. São Paulo: Cortez, 1999.  
HARRISON, T. R. **Medicina Interna**. Rio de Janeiro : McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1 e 2.  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança) . [disponíveis na Internet] [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php) ].

#### **6.9 - CARGO: MERENDEIRA**

**Programa** - Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo 1 deste Edital

#### **6.10 - CARGO: MOTORISTA**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

Código de Trânsito Brasileiro (atualizado).

#### **6.11 - CARGO: NUTRICIONISTA**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Bibliografia:**

CARVALHO, Lúcia Cunha De. **A ética dos profissionais da saúde**: coletânea de legislação. Rio de Janeiro: Forense, 2000. 513 p  
GUIA de nutrição : **nutrição clínica no adulto**. São Paulo: Manole, 2002-2003.  
SILVA JÚNIOR, Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos**. 5. ed. São Paulo: Varela, 2002. 479 p  
LONGO, Elsa N. **Manual dietoterápico**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2. Ed. 2002. 328 p.  
KRAUSE e MAHAN, “**Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**”, SP, Ed. e Livraria Roca Ltda.  
ORNELAS, Lieselotte Hoeschi, “**Técnicas Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos**”, Atheneu Ed. SP Ltda.  
SETTINERI, Luis Irineu Cibilis, “**Nutrição e Atividade Física**”, Livraria Ateneu RJ, SP.  
PORTO, Flávia. **Nutrição para quem não conhece nutrição**. São Paulo: Varela, 1998.  
LEE, Sang. **Saúde Novo Estilo de Vida**. São Paulo: Casa Publicadora, 1998.  
LEDERER, Jean. **Enciclopédia Moderna de Higiene Alimentar**. São Paulo:Manole, 1991.

#### **6.12- CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no Anexo 1 deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

Código de Trânsito Brasileiro (atualizado).

#### **6. 13 - CARGO: OPERÁRIO**

**Programa** - Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo 1 deste Edital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**6.14 – CARGO: PROFESSOR**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

MELCHIOR, M. C. **Avaliação Pedagógica: função e necessidade.** 3ª Ed P. A: Mercado Aberto, 2002.  
PINTO, Luciane da Silva. **A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos.** Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.  
VARELLA, Noely K. **Leitura & escrita: temas para reflexão.** Porto Alegre: Premier, 2004.  
Marilyn Jager Adams & cols. **Consciência Fonológica em Crianças Pequenas.** P. A: Artmed, 2006.  
Ana Teberosky, Marta Soler Gallart e cols. **Contextos de Alfabetização Inicial.** P.A: Artmed, 2004.  
Lucy Calkins; Amanda Hartman & Zoë White. **Crianças produtoras de texto: A arte de interagir em sala de aula.** Porto Alegre, Artmed, 2008  
Rosa Iavelberg. **Para gostar de aprender arte.** Porto Alegre, Artmed, 2003.  
Lena Lois. **Teoria e prática da formação do leitor: Leitura e literatura na sala de aula.** P. A.: Artmed, 2010.  
Mabel Panizza e cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais.** P. A. Artmed, 2006.  
Juan Ignacio Pozo & Miguel Ángel Gómez Crespo. **A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico.** Porto Alegre, Artmed, 2009.

**6.15 - CARGO: PSICÓLOGO**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

**Referências Bibliográficas:**

CASTILHO, Áurea. **Liderando grupos: um enfoque gerencial.** 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005. 123 p.  
MINICUCCI, A. **Relações humanas : psicologia das relações interpessoais.** 5. ed. S. P.: Atlas, 2000. 237 p.  
DAVIDOFF, Linda L. *Introdução à Psicologia.* Makron Books, 2001.  
BAREMBLITT, G. *Competência de análise institucional e outras correntes.* R. de J.: Rosa dos Tempos, 1998.  
FERREIRA, May Guimarães, “**Psicologia Educacional**”, Análise Crítica. SP. Cortez.  
TUNDIS, S. A. (Org.) **Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2000.  
\_\_\_\_\_. **Privação e delinquência.** São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed. 1994.  
KARNBERG, Otto. **Ideologia, conflito e liderança em sofrimento psíquico nas organizações.** P. Alegre: Artmed, 2000.  
CODD, Wanderley. **Sofrimento psíquico nas organizações.** Vozes, 1995.  
ZIMMERMAN, David. **Como trabalhamos com grupo.** Porto Alegre: Artmed, 1997

**6.16 - CARGO: RECEPCIONISTA**

**Programa -** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital

**Referências Bibliográficas:**

PILARES, Nanci. **Atendimento ao cliente.** São Paulo: Nobel, 1989.  
SOLDOW, Harvey F. **Como ouvir e falar com eficácia.**  
KANAANE, Roberto. **Comportamento humano nas organizações.** São Paulo: Atlas, 1999.

**6.17 - CARGO: SERVENTE**

**Programa -** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo 1 deste Edital

**6.18 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Programa:** Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, e na seguinte bibliografia:

**Referências Bibliográficas:**

GAS, Beverly Witter Du. **Enfermagem Prática.** Rio de Janeiro : Editora Guanabara, 4.ed. 1988.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

LIMA, Idelmina Lopes de. e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**, 4.ed. Goiânia: Editora AB, 1995.

SORDI, Mara R. **Manual Básico de Enfermagem**. SP. Papyrus, 1988.

VEIGA, Deborha. **Manual de técnicas de Enfermagem**. P. ALEGRE: SAGRA, 1996

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

**6.19 - CARGO: VIGILANTE**

**Programa** - Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo 1 deste Edital





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO: PROFESSOR			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Lagoa dos Três Cantos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento